



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaina

AUTOGRAFO DE LEI Nº 315/76

" Autoriza a assinar Convênio com a  
COHAB."

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás por seus Membros decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com a COHAB, tendo como finalidade precípua dinamizar o setor habitacional do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina, 07 de Abril de 1.976.

Câmara Municipal de Araguaina - Go  
*Antonio Raymundo Costa*  
Antonio Raymundo Costa  
Presidente